



CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 02/2017, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a comparecerem no período de **22 a 26 de janeiro de 2018, das 09h00 às 16h00**, na Secretaria de Saúde, situada na **Alameda Miro, 68 - Alphaville, Santana de Parnaíba - SP**, para a **MATRÍCULA** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada:

CARGO: 101 – Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I 1 a 5

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOC IDENTIDADE
0222000071	QUÉSIA DOS SANTOS MORAES	42247213- X
0222000057	MARCIO CIRASSOLI GONCALVES	253847825
0222000031	ELIANE SANTOS LIMA	34068219X
0222000088	SIMONE MIRANDA	327045152
0222000004	ALONSO NUNES DE OLIVEIRA	258685931
0222000073	RAQUEL BARROS MACIEL	37898282-5
0222000079	ROSANA CÂNDIDO SILVA	42.586.648/8
0222000027	EDILANE REGINA DA SILVA ALENCAR	44682032-5
0222000030	ELIANE BEZERRA DA SILVA	495483552
0222000012	BRUNA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES	46788965-x

CARGO: 102 – Agente Comunitário de Saúde - USF CURURUQUARA MICROÁREA II 1 a 6

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOC IDENTIDADE
0222000093	THALITA SOUZA DA COSTA	37087327
0222000050	JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS SILVA	307424789
0222000015	CARLOS EDUARDO FELISMINO SARDINHA	466430267

CARGO: 104 – Agente Comunitário de Saúde - USF MÓVEL MICROÁREA IV INGAÍ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOC IDENTIDADE
0222000008	ANDRESSA DIAS DE SOUZA	5339065800
0222000068	MILTON TRAMONTE DE OLIVEIRA	418236884
0222000078	ROGER SULLIVAN MARTIMIANO OLIVEIRA	43068139

CARGO: 105 – Agente Comunitário de Saúde - USF MÓVEL MICROÁREA V CHÁCARA DAS GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOC IDENTIDADE
0222000006	ANA MARIA DE SOUSA	274694487
0222000007	ANA PAULA BASSO DE MOURA	406880451
0222000040	GIORGIA DINI SCAPUCINI	369117633
0222000039	GENILSON DA SILVA BORGES	285208238
0222000005	AMANDA BISPO DE OLIVEIRA	591742949
0222000060	MARIA DAS DORES SOUZA SANTIAGO	23295661-3
0222000042	GUILHERME RODRIGUES LOPES	436161539
0222000084	SANDRA REGINA BISPO OLIVEIRA	427715829

Para participar do Curso de Introdução e Formação Inicial e Continuada, o candidato deverá apresentar para a **MATRÍCULA** os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;
- d) Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento original que comprove a conclusão do curso; e
- e) Cópia do comprovante de residência, por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração estável.

No ato da apresentação da documentação acima, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado, **implicará na sua eliminação do certame**.

O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício de Agente de Comunitário de Saúde, estará dispensado da realização do curso devendo entregar cópia do comprovante de conclusão, até a data de encerramento da **MATRÍCULA**.

O candidato que não formalizar a **MATRÍCULA** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, dentro do prazo fixado, **será eliminado do Concurso Público**.

Os candidatos matriculados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constantes do Capítulo X, do Edital do Concurso Público nº 02/2017.

O Candidato ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, após matrícula, participará de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixado pela Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006.

O Curso de Formação será realizado conforme as Instruções Especiais estabelecidas a seguir:

1. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município de Santana de Parnaíba, no período de **29 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018**, das **8h00 às 14h00**.

1.1.1. No dia **2 de fevereiro de 2018**, será realizada a avaliação final aos candidatos matriculados e presentes no curso.

1.1.2. Durante a semana de realização do Curso de Formação, terá 10 (dez) horas de atividades práticas, totalizando as 40 (quarenta) horas do curso.

2. O Conteúdo Curricular do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com as respectivas datas e horários de realização, é o estabelecido a seguir:

DATAS E HORÁRIOS	SEGUNDA-FEIRA 29/01/18 das 08h00 às 14h00	TERÇA-FEIRA 30/01/18 das 08h00 às 14h00	QUARTA-FEIRA 31/01/18 das 08h00 às 14h00	QUINTA-FEIRA 01/02/18 das 08h00 às 14h00	SEXTA-FEIRA 02/02/18 das 08h00 às 14h00
CONTEÚDO CURRICULAR	<p><u>Tema 1 – Políticas de Saúde:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ História da Saúde Pública; ✓ Sistema Único de Saúde - SUS; ✓ Níveis de Atenção à Saúde; e ✓ Atenção Básica e Estratégia de Saúde da Família. 	<p><u>Tema 2 – Conhecendo a Estratégia de Saúde da Família:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Conceitos território, mapeamento, programação de ações; ✓ Santana de Parnaíba; e ✓ Redes de Atenção; 	<p><u>Tema 3 – O trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Conceito de Família; e ✓ Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida. 	<p><u>Tema 4 – O Trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atenção à Saúde nos Ciclos de Vida (continuação); ✓ Vigilância em Saúde; ✓ Saúde Bucal; e ✓ Educação em Saúde – Promoção x Prevenção. 	<p><u>Tema 5 – O trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistemas de Informação: eSUS; ✓ Classificação de Risco; ✓ Visitas Domiciliares; ✓ Acolhimento, Humanização e Ética; ✓ Educação em Saúde; e ✓ Avaliação Final.

3. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizado no seguinte local para todos os candidatos matriculados:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO
No Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação Rua Professor Edgar de Moraes, 150 – Vila Nova - Santana de Parnaíba - SP

4. Ao candidato somente será permitida a participação no Curso de Formação na respectiva data, horário e local, de acordo com as informações constantes deste edital de convocação.

4.1. A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

5. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

6. O objetivo do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de **Agente Comunitário de Saúde**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).

7. As avaliações do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.

8. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município.

9. A frequência do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de, no mínimo, 75% das horas das atividades.

9.1. A frequência às atividades será aferida, diariamente pela Coordenação do Curso.

9.2. O atraso e/ou saída antecipada será considerado como falta, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, trinta minutos após o início das atividades e trinta minutos antes do fim das atividades.

10. O candidato será considerado **APTO** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

- a) tiver frequência mínima de 75% das horas das atividades;
- b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
- c) obtiver na avaliação final das provas total de pontos igual ou superior a 5 (cinco).

10.1. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **inapto** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e implicará na sua conseqüente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.

11. Será **eliminado** do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que:

- a) não frequentar, no mínimo, 75% das horas das atividades;
- b) que não obtiver, no mínimo, nota 5 (cinco) na avaliação final do curso;
- c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do curso;
- d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula;
- e) que não tenha concluído o ensino fundamental; e
- f) que não residir na área da comunidade (**USF/USA/UBS**), em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, conforme previsto no item 1.7, do capítulo I, do edital do concurso.

12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e que for considerado Inapto na avaliação final do curso.

13. Após a realização do Curso de Formação será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.

14. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

15. No encerramento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será fornecido Certificado de Conclusão, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos considerados **Aptos** na avaliação final.

16. A nomeação do **Agente Comunitário de Saúde**, somente poderá ocorrer após aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

17. Todas as despesas relativas à participação no Curso Introdutório correrão às expensas do candidato.

Santana de Parnaíba, 12 de janeiro de 2018.

Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba